



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Eventos

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 080/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Banda "CORREDOR X", com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 105/2024.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2024032434

**II – CREDOR:** JULIENE DE OLIVEIRA

**III – CNPJ:** 23.853.338/0001-91

**IV – ENDEREÇO:** Rua São Sebastião, nº 246, SLJ, Frade (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.946-010.

**V – OBJETO:** Contratação do show da Banda "CORREDOR X", para apresentação no evento "Gastronomia do Mar", no Cais de Santa Luzia.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 3.795,00 (três mil e setecentos e noventa e cinco reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 29 de setembro de 2024.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência e Release fls. 29/30.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Notas Fiscais de fls. 31/33 do Processo e documento de Justificativa de Valor, fl. 34.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha nº 20240648, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1487.33903999.15000000, Empenho 4346.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024032434, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de JULIENE DE OLIVEIRA, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 27 de setembro de 2024.

Júlio César Mesa Riquelme  
Secretário de Eventos  
Mat 31535

Júlio César Mesa Riquelme  
Secretário de Eventos

XXX.170.857-67, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

**JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2024/SEV**

O SR. SECRETÁRIO DE EVENTOS, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show do cantor “LUCAS E GRUPO NOSSO SOM”, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 104/2024.

**I - N.º DO PROCESSO: 2024032432**

**II - CREDOR: 43.374.329 LUCAS DA COSTA OVIDIO**

**III - CNPJ: 43.374.329/0001-25**

**IV - ENDEREÇO: Rua das Acácias, nº 86, Nova Angra, Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.933-010.**

**V - OBJETO: Contratação do show do cantor “LUCAS E GRUPO NOSSO SOM”, para apresentação no evento “GASTRONOMIA DO MAR”, no dia 29 de setembro de 2024, no Cais de Santa Luzia.**

**VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

**VII - DO PRAZO: A apresentação será realizada no dia 29 de setembro de 2024.**

**VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência e e RELEASE, fls. 29 e 30**

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais de fls. 31/33 do Processo e documento de Justificativa de Valor, fl. 34.**

**X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.**

**XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**

**XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240648, dotação orçamentária nº 20.2019.23.695.0209.1487.33903999.15000000, Empenho nº 4345.**

**XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.**

**XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024032432, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 43.374.329 LUCAS DA COSTA OVIDIO, CNPJ: 43.374.329/0001-25, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.**

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

**JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2024/SEV**

O SR. SECRETÁRIO DE EVENTOS, no uso de suas atribuições, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Banda “CORREDOR X”, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 105/2024.

**I - N.º DO PROCESSO: 2024032434**

**II - CREDOR:** JULIENE DE OLIVEIRA

**III - CNPJ:** 23.853.338/0001-91

**IV - ENDEREÇO:** Rua São Sebastião, nº 246, SLJ, Frade (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.946-010.

**V - OBJETO:** Contratação do show da Banda "CORREDOR X", para apresentação no evento "Gastronomia do Mar", no Cais de Santa Luzia.

**VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 3.795,00 (três mil e setecentos e noventa e cinco reais).

**VII - DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 29 de setembro de 2024.

**VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência e Release fls. 29/30.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Notas Fiscais de fls. 31/33 do Processo e documento de Justificativa de Valor, fl. 34.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

**XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha nº 20240648, dotação orçamentária nº 20.2019.23.695.0209.1487.33903999.15000000, Empenho 4346.

**XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.**

**XIV -** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº 2024032434**, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de JULIENE DE OLIVEIRA, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE DISPENSA Nº 006/2024/SSP**

**PROCESSO Nº 2024027371 - O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

**1º - OBJETO:** Aquisição de Longarina, Enceradeira Industrial e Máquina de Lavar de Alta Pressão.

**2º - FAVORECIDO:** IRM MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS ME, CNPJ:19.314.449/0001-52; V7 NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 23.871.231/0001-10; WS DA SILVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS, CNPJ: 53.462.328/0001-96.

**3º - VALOR TOTAL:** R\$ 20.355,00 (vinte mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), sendo: R\$ 13.330,00 (treze mil e trezentos e trinta reais) para a empresa IRM MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS ME, CNPJ:19.314.449/0001-52; R\$ 3.425,00 (três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) para a empresa V7 NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 23.871.231/0001-10; e R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para a empresa WS DA SILVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS, CNPJ: 53.462.328/0001-96.

**4º - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada, mediante protocolo na Secretaria de Finanças, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplimento da obrigação do isento de erro.

**5º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, fls. 128 e 129, e proposta da empresa após aviso de dispensa de licitação, fls. 138 e 139/162 e 163/177.

**6º - SANÇÕES:** Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

**7º - DISPOSIÇÕES FINAIS:**